Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.501
DE 23 DE ABRIL DE 1990

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO, SALÁRIO E PROVENTO, ESTABELECE AS RESPECTIVAS TABELAS DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Reajusta, a partir de 01/04/90, em 36,28%(diferença-disposta no artigo 4º da lei nº 1.496), os valores dos vencimentos, - salários e proventos estabelecidos nos anexos I, II e III, da lei nº 1.496.

Artigo 2º)- Em razão do reajuste disposto no artigo 1º, os valores dos vencimentos, salários e proventos pagos pela Prefeitura, - respectivamente, passam a ser os constantes dos anexos I, II e III , que integra esta lei.

Artigo 3º)- Estabelece , a partir de 01/04/90, em Cr$ 436,44 o - salário família e esposa dos funcionários estatutários e aposentados.

Artigo 4º)- O salário família devido aos empregados públicos será o fixado aos celetistas pela esfera governamental.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, - correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de abril de 1990

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

TABELA DE VENCIMENTOS PARA REGIME DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS ANEXO I- LEI Nº 1.501

Tempo de Serviço Público Municipal e grau de enquadramento / PADRÃO	01a03 anos	04 a 06 anos	07a09 anos	10a12 anos	13a15 anos	16a18 anos	19a21 anos	22a24 anos	25a27 anos	28a30 anos	31a33 anos	34a35 anos
	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5	Grau 6	Grau 7	Grau 8	Grau 9	Grau 10	Grau 11	Grau 12
"A"	9407	9887	10371	10890	11435	12007	12607	13237	13899	14594	15325	16091
B	18824	19765	20753	21791	22881	24025	25.226	26.487	27.811	29.202	30.662	32.195
C	20.708	21.743	22.830	23.972	25.171	26.430	27.752	29.140	30.597	32.127	33.733	35.420

TABELA DE VENCIMENTOS PARA REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

Tempo de Serviço Público Municipal e grau de enquadramento / PADRÃO	01a03 anos	04a06 anos	07a09 anos	10a12 anos	13a15 anos	16a18 anos	19a21 anos	22a24 anos	25a27 anos	28a30 anos	31a33 anos	34a35 anos
	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5	Grau 6	Grau 7	Grau 8	Grau 9	Grau 10	Grau 11	Grau 12
A	10.352	10.870	11.414	11.985	12.584	13.213	13.874	14.568	15.296	16.061	16.864	17.707
B	20.708	21.743	22.830	23.972	25.171	26.430	27.752	29.140	30.597	32.127	33.733	35.420
C	22.782	23.921	25.117	26.373	27.692	29.077	30.531	32.058	33.661	35.144	37.111	38.967

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de abril de 1990

Obs:- Valores expressos em cruzeiros, desperezados os centavos

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretario

Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

TABELA DE PROVENTO

ANEXO III - LEI Nº 1.501

1- Antonio Botton.....Cr$ 44.932,00
2- Antonio Correa de Almeida.....Cr$ 13.188,00
3- Antonio Pachielli.....Cr$ 15.983,00
4- José de Paiva Bueno Filho.....Cr$ 21.882,00
5- Lindo Lanza.....Cr$ 13.719,00
6- Manoel Ferreira Lapa.....Cr$ 33.415,00
7- Pedro Ferrazoli.....Cr$ 19.255,00
8- Dalila da Silva Turino.....Cr$ 14.835,00
9- Ermelinda Fachim.....Cr$ 10.111,00
10-João Turino.....Cr$ 14.835,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de abril de 1990

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário